



Município de Palmeira
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1462/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.581/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.063.527/0001-90 com sede na Rua Polônia, n.º 650, Centro, Reserva/PR, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Claudiomir Schneider**, inscrito no CPF n.º 646.097.669-49, a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo n° 7215/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1462/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Com fulcro no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, por meio deste, fica acrescido o percentual de aproximadamente 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento), devido à necessidade de inclusão de novos trechos de estradas rurais. Em decorrência disso, o valor do referido contrato passa de R\$ 618.310,68 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 770.721,40 (setecentos e setenta mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n° 1462/2023 permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, Estado do Paraná 16 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIOMIR SCHNEIDER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65
Antonio Elves Cocheva
CPF/MF sob o n° 025.928.969-88
(Decreto Municipal n° 15.581/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO CAMINHOS DO TIBAGI
CNPJ/MF: 77.063.527/0001-90
Claudiomir Schneider
CPF/MF sob o n° 646.097.669-49
CONTRATADA

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves
R.G sob o n° 7.998.751-4
Fiscal Titular do Contrato

Thais de Almeida Santos
R.G sob o n° 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d4bd6dda-dc6e-4fe9-aaaf-1c068a1a867a>

